

Direito de Autor

Acórdão de 19 de Janeiro de 2001 , Processo n.º 180/2000

Relator : Dr. José M. Dias Azedo

Assunto:

- **Direitos de Autor**
- **Legitimidade**
- **“Titularidade dos direitos de autor” e “propriedade da matriz”**

SUMÁRIO

I - A legitimidade processual, como conceito de relação que é, traduz-se na posição das partes em relação ao objecto do processo, a relação jurídica controvertida, tal como o autor a configura.

II - O direito de autor, como direito sobre a obra intelectual qualquer que seja o seu género ou forma de expressão, não se confunde com o direito de propriedade sobre as coisas materiais que lhe servem de suporte à sua utilização.

Assim, não sendo a “propriedade da matriz” sinónimo de “titularidade do direito de autor”, óbvio é que aquela, não pode impedir o reconhecimento de direitos autorais de carácter patrimonial.